

da Comarca de Fortaleza-CE, datada de 12/03/2025.

Art. 2º Autorizar o pagamento do auxílio-funeral no valor de R\$ 18.135,32 (dezoito mil, cento e trinta e cinco reais e trinta e dois centavos), com base no disposto no art. 173 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, alterada pela Lei Estadual nº18.978, de 21 de agosto de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. Em Fortaleza, aos 20 de maio de 2025.

JACQUELINE LIMA ALVES

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/129321> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA 00027/2025

Disponibilização: 21/05/2025 às 17h55m

PORTARIA Nº 27/2025/CGJCE

Instaura Sindicância em face do magistrado **C. H. N. G.**, nos autos do Procedimento Administrativo nº **0001132-55.2025.2.00.0806** (Sistema PJeCOR).

A DESEMBARGADORA MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA, Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO que está reservado a Corregedora ou ao órgão encarregado da investigação a discricionariedade regra de atribuição excepcional do caráter sigiloso em hipóteses restritas, especificadas aos casos de necessidade de preservar a própria investigação, bem como para resguardar a intimidade das pessoas e, finalmente, quando existente motivo justificado para tanto;

CONSIDERANDO o preceptivo do art. 30, III, do Regulamento Geral da Corregedoria Nacional de Justiça, e a disposição do art. 120, III, do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Ceará, os quais preceituam que a Portaria da Sindicância conterá a descrição sumária do fato objeto da apuração e,

CONSIDERANDO a função da Corregedoria Geral de Justiça de apurar as irregularidades atribuídas aos magistrados, quando o aprofundamento do procedimento investigativo mostre-se necessário, segundo normativos insertos no art. 8º e seguintes, da Resolução nº 135, de 13/7/2011, do Conselho Nacional de Justiça e, art. 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal, artigo 35, incisos I, II e III, da LOMAN, e, ainda, do art. 117, do Regimento Interno desta Corregedoria-Geral;

CONSIDERANDO os termos da decisão (ID 5942660) proferidas nos autos do Procedimento Administrativo nº 0001132-55.2025.2.00.0806 (PJeCOR);

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar **SINDICÂNCIA** para aprofundar o exame das condutas atribuídas ao magistrado **C. H. N. G.**, a fim de averigar eventuais violações ao art. 35, inciso VIII, da Lei Complementar nº 35/1979 c/c os arts. 37 e 39 do Código de Ética da Magistratura Nacional, a serem apurados no Procedimento Administrativo nº 0001132-55.2025.2.00.0806 (Sistema PJeCOR), em tramitação nesta Casa Censora, e, para tanto, designa os(as) Juízes(as) Corregedores(as) Auxiliares **Ana Kayrena da Silva Freitas, Flávia Setúbal de Sousa Duarte e Felipe Augusto Rola Pergentino Maia**, que, sob a presidência da primeira, comporão a Comissão Sindicante, cujos trabalhos deverão ser concluídos no prazo de **30 (trinta) dias**, nos moldes do art. 8º e seguintes da Resolução nº

135/2011 do Conselho Nacional de Justiça c/c artigo 41, inciso VI, da Lei de Organização Judiciária do Estado do Ceará e artigo 117 do Regimento Interno desta Corregedoria, bem como do art. 17 da Resolução do CNJ nº 351/2020 e do disposto no Provimento nº 147/23, também do Conselho Nacional de Justiça.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Corregedora-Geral da Justiça, 21 de maio de 2025.

Marlúcia de Araújo Bezerra

Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Ceará.

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/129122> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA >> DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

PORTARIA 00593/2025

Disponibilização: 21/05/2025 às 11h57m

PORTARIA N. 593/2025

A DIRETORA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, Juíza de Direito, Solange Menezes Holanda, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Provimento n. 01/2012-DF, que criou o Plantão Judiciário, denominado de Juizado do Torcedor, para funcionar nos dias de jogos futebolísticos;

RESOLVE designar o Juiz e servidores indicados para responderem pelo Plantão Judiciário nas dependências do Estádio Presidente Vargas;

DATA	HORA	JUIZ(A)	SERVIDORES	OFICIAL(A) DE JUSTIÇA
21/05/2025 Quarta-feira	19h00	Roberto Soares Bulcão Coutinho	Fábio de Assis de Girão Serra Leonardo Magalhães Monteiro	José Edmilson Silva de Paula

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, em Fortaleza, 20 de maio de 2025.

Solange Menezes Holanda
JUÍZA DIRETORA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA